

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 22468/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Educação

### 1. OBJETO

#### 1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Aquisição de jogos pedagógicos, materiais didáticos e recursos visuais em Língua Brasileira de Sinais (Libras), destinados ao atendimento educacional e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Escola Municipal de Educação Infantil Flávia Sentano, visando promover a inclusão, a acessibilidade comunicacional e o processo de ensino-aprendizagem de crianças da educação infantil, especialmente estudantes surdos ou com deficiência auditiva.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unidade	Valor Total
104570	Memória Educativa – Alimentos, em LIBRAS, em MDF, pintura atóxica, acabamento liso e resistente.	UN	05	R\$ 23,00	R\$ 115,00
789724	Descubra as cores – Libras – Língua Portuguesa em MDF	UN	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
105533	Dominó em Libras, em MDF, pintura atóxica, acabamento liso e resistente.	UN	05	R\$ 29,90	R\$ 149,50
104570	Jogo da memória ou Memória Educativa animais em Libras, em MDF, pintura atóxica, acabamento liso e resistente.	UN	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
105533	Dominó Frutas em Libras, em MDF, pintura atóxica, acabamento liso e resistente.	UN	05	R\$ 33,00	R\$ 165,00
73027	Contos clássicos Libras – com 06 Unidades, tamanho da letra: Padrão; Capa colorida *Chapeuzinho Vermelho; * Cachinhos Dourados; *A Bela Adormecida; *Branca de Neve...	UN	05	R\$ 89,90	R\$ 449,50
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.154,00</b>

## 1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

O código do item nos catálogos CATMAT/CATSER do Governo Federal é:

- Item 1 e 4: 301400210000;
- Item 2: 462551;
- Item 3 e 5: 468453;
- Item 6: 446554.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de jogos pedagógicos, materiais didáticos e recursos visuais em Língua Brasileira de Sinais (Libras), destinados ao atendimento educacional e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Escola Municipal de Educação Infantil Flávia Sentano.

A aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas, visando assegurar melhores condições de ensino, aprendizagem e acessibilidade aos estudantes atendidos pela unidade escolar, especialmente aqueles com deficiência auditiva e usuários da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Os materiais pedagógicos e recursos visuais em Libras são instrumentos fundamentais para promover a inclusão educacional, favorecendo a comunicação, a interação social, o desenvolvimento cognitivo e o processo de aprendizagem das crianças, contribuindo para um ambiente escolar mais acessível, participativo e adequado às necessidades educacionais específicas dos alunos.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão, bem como no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta sua utilização no âmbito educacional. Observa-se ainda o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, economicidade e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando a necessidade de disponibilização dos materiais para atendimento das demandas pedagógicas da unidade escolar, a contratação mostra-se necessária para garantir suporte adequado às atividades educacionais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e acessibilidade no ambiente escolar.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público e às necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Flávia Sentano, visando assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e promoção da educação inclusiva.

## 3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.154,00 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

#### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

##### 4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

###### Núcleo de Compras - SMEd

Rua Rua Marechal Floriano Peixoto, 103 - Centro

CEP: 96200-380

Rio Grande - RS

Horário: Segunda a sexta-feira - Tarde: 13:00 às 18:00 hrs

##### 4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

##### 4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos

#### 5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

( X ) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

#### 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

##### 6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Sabrina Cardoso Pinto, 11974-1, Assessora Administrativa Núcleo de Compras – SMEd, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 12 de junho de 2026.

**Sabrina Cardoso Pinto** – Assessora administrativa

**DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

**Cleuza Maria Sobral Dias**

Secretária de Município de Educação